



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| PROCESSO: | 3222 / 2021 |
| Folhas: | 531 sub. |
| SECRETARIA DE LICITAÇÃO | |
| PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA | |

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº39.421.813/0001-90, com sede na Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº82 – 1º andar, Sala 101, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. Leonardo Pereira de Carvalho**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 134.567.917-39, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada por Roberlei Cesar Fernandes, Diretor Regional, portador da cédula de identidade n.º19.817.393-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º058.748.748-71, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 001/2021**, com fundamento especialmente na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS CONTRATADOS, MONITORAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTOS DA CRESCENTE DEMANDA DOS SETORES DO FAP - Fundo de Previdência da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com o Edital 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

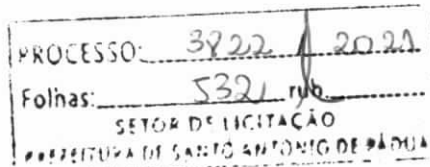
2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$67.863,48** (sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). O valor foi reajustado com índice IPCA de 3,94%.

| ITEM | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÕES | | |
|----------------------------------|--------|------|---|------------------------|-----------|
| LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | | | PR. UNITÁ- RIO (R\$) | VALOR TO- TAL (R\$) | |
| FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO | | | | | |
| 001 | 12 | mês | I. CONTABILIDADE | 458,72 | 5.504,64 |
| 002 | 12 | mês | II. SIGFIS / INFORMAÇÕES AUTOAMATIZADAS | 286,04 | 3.432,48 |
| 003 | 12 | mês | III. PLANEJAMENTO – LOA | 434,78 | 5.217,36 |
| 004 | 12 | mês | IV. TESOURARIA | 572,08 | 6.864,96 |
| 005 | 12 | mês | V. GESTÃO PATRIMONIAL | 1.086,96 | 13.043,52 |
| 006 | 12 | mês | VI. GESTÃO DE PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO | 915,34 | 10.984,08 |
| 007 | 12 | mês | VII. PORTAL DO SERVIDOR / FOLHA DE PAGAMENTO ON-LINE / CONTRACHEQUE ON-LINE | 343,25 | 4.119,00 |
| 008 | 12 | mês | VIII. E SOCIAL | 343,26 | 4.119,12 |
| 009 | 12 | mês | IX. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA / TRANSPARÊNCIA BRASIL | 686,50 | 8.238,00 |
| 010 | 12 | mês | X. GESTÃO NUVEM | 528,36 | 6.340,32 |
| TOTAL | | | | 67.863,48 | |

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento do **Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP:**

Dotação: 3.3.90.39.99.00.00
Fonte de Recursos: 800 – RPPS
Ficha: 1912



CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses, com início em 01/09/2023 e término em 31/08/2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

assinadas **LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO:1345679173**
9

Assinado de forma digital por
LEONARDO PEREIRA DE
CARVALHO:13456791739
Dados: 2023.08.31 14:33:57 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA
Data: 31/08/2023 11:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Fundo de Aposentadoria e Pensões
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor Presidente

CONTRATADA

Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
Roberlei Cesar Fernandes

TESTEMUNHAS:



CPF: 141.920.997-30



CPF: 124.229.037-03